




| | | |
|---------------------------------|--------------------------|---|
| Tribunal de Contas | | |
| Dept. Apoio Fiscalização Prévia | | |
| S DAFP | 13175/2025 2025-03-28 |  |

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Freixo de Espada à Cinta
Praceta do Município
5180-103 FREIXO ESPADA Á CINTA

Vossa Referência:

Nossa Referência
13175/2025, de 2025-03-28

Assunto: Processo de Fiscalização Prévia n.º 1889/2024

Ato/Contrato: Constituição ou participação noutras Entidades

Objeto: Adesão do Município de Freixo de Espada à Cinta à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago

Entidade(s): Município de Freixo de Espada à Cinta; FPDCS Federação Portuguesa do Caminho de Santiago

Tenho a honra de informar V. Ex.^a de que o ato/contrato a que respeita o processo acima indicado, deve ser considerado tacitamente visado, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.^a de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 0000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 5208202500007230781.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Diretor-Geral
(por subdelegação de assinatura),



Helena Póvoa
(Chefe de Departamento)